LEI Nº 4.918, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE O "PROGRAMA MÚSICA NOS BAIRROS".

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes decretou, e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar, no âmbito do Município de Conselheiro Lafaiete, o "Programa Música nos Bairros".

Art. 2º - O "Programa Música nos Bairros" terá como objetivo levar a todas as Regiões do Município música de boa qualidade, executada pelas Bandas de Música e por cantores e artistas locais.

Art. 3º - O regulamento do "Programa Música nos Bairros" definirá, dentre outros aspectos formais, as datas, horários e locais de apresentação do Programa em cada Região do Município, bem como o órgão da Administração Municipal responsável pela sua coordenação.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 27 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2006.

Dr. JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA BARROS
Prefeito Municipal

Dr. WELLINGTON JOSÉ MENEZES ALVES
Procurador Municipal